



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Memorando SMS/465/2024

Folha n°	736
Proc. N° SF/	/20
/	/20 Rub

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Aditamento

Solicitamos que seja recebido o presente documento, que almeja o aditamento de valor e prazo ao convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Santa Casa de Ubatuba, processo SC/6430/2022, no valor total R\$33.390.826,55 (trinta e três milhões trezentos e noventa mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa e cronograma d desembolso.

Dotação	Valor 2024	Valor 2025	Valor Total
Lote I - Atenção Básica	6.730.218,08	8.374.408,80	15.104.626,89
958 - 11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	1.710.736,39	6.374.408,80	8.085.145,20
960 - 11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.3010044	5.019.481,69	2.000.000,00	7.019.481,69
Lote II - Atenção Especializada	2.853.413,36	3.557.481,14	6.410.894,50
1006 - 11.01.10.302.0017.2.054.335039.01.3020000	2.661.171,78	3.057.481,14	5.718.652,92
960 - 11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.3010043	192.241,58	500.000,00	692.241,58
Lote III - Atenção a Rede de Urgência e Emergência	4.712.528,58	5.959.499,67	10.672.028,25
1040 11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.3020000	3.862.528,58	5.359.499,67	9.222.028,25
1042 11.01.10.302.0017.2.055.335039.05.3020002	850.000,00	600.000,00	1.450.000,00
Lote IV - Vigilância em Saúde	261.348,77	281.928,13	543.276,90
1125 11.01.10.305.0017.2.057.335039.01.3030000	261.348,77	281.928,13	543.276,90
Piso enfermagem	311.666,67	348.333,34	660.000,01
960 - 11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.370000	311.666,67	348.333,34	660.000,01
Total	14.869.175,46	18.521.651,08	33.390.826,55
1	8.495.785,53	15.073.317,74	23.569.103,27
5	6.373.389,94	3.448.333,34	9.821.723,28

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ubatuba, 06 de julho de 2.024.

Josiane Gomes de Almeida
Secretária Adjunta de Saúde

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos
04/08/24
MSB
10:09



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2024

Despesa	Julho 20 dias	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total 2024
Gestão E Serviços de Terceiros	36.438,34	54.657,51	54.657,51	54.657,51	54.657,51	54.657,51	309.725,86
Materiais e Insumos, Medicamentos e Prestação de Serviços	96.239,09	144.358,64	144.358,64	144.358,64	144.358,64	144.358,64	818.032,28
Serviços Médicos	589.715,60	915.771,40	904.070,40	914.025,80	904.070,40	915.771,40	5.143.425,00
Terceirização de Mão de Obra	914.835,40	1.372.253,10	1.507.128,10	1.372.253,10	1.372.253,10	1.747.602,87	8.286.325,66
Piso da Enfermagem	36.666,67	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	311.666,67
Total	1.673.895,09	2.542.040,64	2.665.214,64	2.540.295,04	2.530.339,64	2.917.390,41	14.869.175,46

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	Julho 10 dias	Total 2025
Gestão E Serviços de Terceiros	54.657,51	54.657,51	54.657,51	54.657,51	54.657,51	54.657,51	18.219,17	346.164,20
Materiais e Insumos, Medicamentos e Prestação de Serviços	144.358,64	144.358,64	144.358,64	144.358,64	144.358,64	144.358,64	46.919,55	913.071,37
Serviços Médicos	915.771,40	915.771,40	914.025,80	904.070,40	914.025,80	904.070,40	300.624,77	5.768.359,97
Terceirização de Mão de Obra	1.534.615,26	1.372.253,10	1.372.253,10	1.372.253,10	1.372.253,10	1.372.253,10	2.749.841,45	11.145.722,20
Piso da Enfermagem	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	18.333,33	348.333,33
Total	2.704.402,80	2.542.040,64	2.540.295,04	2.530.339,64	2.540.295,04	2.530.339,64	3.133.938,27	18.521.651,08

Josiane Gomes de Almeida
Secretária Adjunta de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Folha nº	338
Proc. Nº SF/	/20
Rub	

Ubatuba, 06 de julho de 2024

JUSTIFICATIVA

Considerando que a saúde pública é uma área de extrema importância e sensibilidade na administração pública, é essencial que a população tenha acesso a serviços de saúde de qualidade e que atendam às suas necessidades e demandas. Para garantir isso, firmamos um contrato com a Entidade em questão.

No entanto, em virtude do processo de Chamamento Publico 4.331/2022 com objeto "Contratação de O.S. para Gerenciamento de ações e serviços de Saúde" ter sido arquivado e a gestão anterior optar por outro modelo de gestão destes serviços, a falta de tempo hábil para confeccionar outro diante da realidade encontrada e considerando também que a prorrogação de apenas 6(seis) o final da vigência seria no início do próximo mandato, para que não ocorra prejuízo ao atendimento à população, temos a obrigação de dar continuidade à prestação de serviços de saúde. Dessa forma, visando atender às demandas emergenciais da população e garantir o melhor atendimento possível desde a Atenção Primária até a Secundária, se faz necessária a realização de um aditamento contratual.

Com este aditamento, pretendemos aumentar e dar continuidade a capacidade da Entidade de prestar serviços de saúde pública em nosso município, conforme justificativas anexa, dos diretores dos serviços, com gestão compartilhada nas unidades básicas de saúde, unidades especializadas, vigilância em saúde, urgência e emergência e proteção do bem estar animal, além de garantir os direitos tanto dos pacientes quanto os profissionais de saúde envolvidos.

Os recursos serão empregados conforme dispõem as planilhas constantes no Termo de Referência e no novo cronograma de desembolso abaixo demonstrado, cabe ressaltar que muito embora os itens Materiais, Insumos e Medicamentos, não apareciam nas planilhas e cronograma de desembolso quando da assinatura do Termo de Gestão, não se trata de itens novos, pois tanto no Termo de referência quanto no Termo de Contrato quando estes dispõem sobre as obrigações e responsabilidades da contratada, tais itens estão descritos. Entretanto, não haveria como a contratada executar essas obrigações se não houver recursos financeiros direcionados.

Portanto, visando o aprimoramento e continuidade da assistência e da própria gestão do contrato, faz se necessário aditivo de 12 (dose) meses, conforme solicitação e cronograma de desembolso.

Josiane Gomes de Almeida
Secretária Adjunta de Saúde

RECEBIDO
Suprimentos/Contratos
26/07/24
15:40



Justificativa de implantação do serviço do EMAD

A Atenção Domiciliar (AD) é a forma de atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde. Com abordagens diferenciadas, esse tipo de serviço está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e é oferecido de acordo com a necessidade do paciente, a partir do atendimento de diferentes equipes. Os casos de maior complexidade são acompanhados pelas equipes multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD). Considerando a implantação dos serviços do EMAD, temos algumas justificativas importantes:

1. Regulamentação: o EMAD é uma política de saúde pública já implantada, através da PORTARIA Nº 825, DE 25 DE ABRIL DE 2016 do ministério da saúde.
2. Indicação: a implantação desse serviço é indicada para um melhor atendimento de pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.
3. Requisitos: o município preenche requisitos básicos para a implantação do serviço como, população acima de 20 mil habitantes, hospital de referencia no município/região de atendimento e equipe de atendimento de urgências e emergências (SAMU) habilitado e em funcionamento.
4. Custeio/financiamento: o EMAD é tem custeio pelo ministério da saúde, onde o incentivo financeiro varia de acordo com o tipo de equipe habilitada.
5. Rede de saúde: os pacientes de maior complicação e comprometimento da saúde serão acompanhados pelo EMAD, consequentemente reduzindo a demanda de atendimento desses pacientes pelas equipes de eSF, assim como uma integração com os hospitais de referencia para uma melhor alta hospital e um melhor cuidado prestado ao paciente pós internação em seu domicilio, diminuindo assim o tempo de internação de alguns pacientes.

Em resumo, a implantação do EMAD no município de Ubatuba, se faz necessário para um melhor atendimento a pacientes com alto nível de dependência e cuidado, trazendo um melhor acolhimento e atendimento humanizado aos pacientes pós internação e cuidados paliativos, por exemplo.

Paulo Giovane de Almeida
Enf. Articulador da Saúde Especializada
SMS Ubatuba

Enfº Articulador da Saúde Especializada



Justificativa da implantação de serviço do Núcleo de Cuidados e Diversidade Sexual

Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS, tem como umas de suas prioridades doutrinarias a universalidade, com a necessidade da realização do cuidado a todas as pessoas e comunidades, a ausência de um serviço de referência para atendimento específico ao público LGBTQIA+ e a diversidades de gênero no município de Ubatuba, faz com que a população LGBTQIA+ do município não tenha um espaço específico para seu atendimento no âmbito do SUS, onde a inclusão deste serviço tem algumas justificativas importantes:

1. Acolhimento: um espaço específico de acolhimento a população LGBTQIA+ para a promoção e cuidado, respeitando a diversidade e especificações socioculturais dessa comunidade.
2. Apoio socioeconômico: considerando a alta vulnerabilidade social em que estão inseridas muitas das pessoas/famílias LGBTQIA+, o núcleo será também um espaço de discussões importantes de fatores e condicionantes de saúde como, emprego, trabalho, capacitação e renda dessa população.
3. Criação de equipe especializada: a equipe será composta por profissionais com o perfil para atendimento dessa população, buscando um melhor vínculo e interação da equipe com os pacientes, e consequentemente uma melhor adesão ao tratamento/cuidado.
4. Atendimento em rede: a criação de um núcleo de cuidados e diversidade sexual trará um equipamento de referência para atendimento dessa população, onde profissionais de outras departamentos como Unidades Básicas de Saúde, CAPS, Atenção especializada em saúde poderão encaminhar esses pacientes para acompanhamento no núcleo, criando uma referência municipal para atendimentos de pessoas LGBTQIA+.

Em resumo, a implantação do Núcleo de Cuidados e Diversidades no município de Ubatuba, se faz necessário para um melhor atendimento a população LGBTQIA+, fortalecendo políticas públicas de saúde já existentes, assim como buscando um melhor acolhimento dessa população, reforçando princípios doutrinários do SUS, como equidade e universalidade.

Paulo Geovane de Almeida
Cien SP 371492
Enf. Articulador Especialidades
SMS Ubatuba
Paulo Almeida

Enfº Articulador da Saúde Especializada



Folha n°	741
Proc. N° SF/	/20
/ /20	Rub

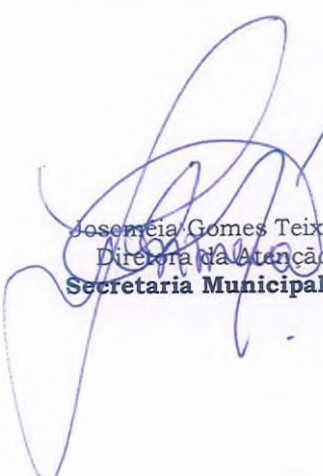
Justificativa

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo efetividade.

Justifica-se a contratação de profissionais em caráter de prestação de serviços, de forma a atender as necessidades das unidades básica de saúde de acordo com a determinação da **Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)**.

Considerando que tal medida se faz necessária, para que essa Secretaria Municipal de Saúde possa atender adequadamente os cidadãos que necessitam de atendimento através do SUS – Sistema Único de Saúde, na Cidade de Ubatuba, bem como outros serviços relacionados.

Atenciosamente,


Josemélia Gomes Teixeira Prado
Diretora da Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde



Folha nº	742
Proc. Nº SF/	/20
/	/20 Rub

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **INFORMAMOS** a existência de recursos orçamentários para atender as despesas constantes do **TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022**, devendo ser efetuado reserva para os exercícios de 2024, conforme abaixo discriminado.

OBJETO: Contratação da Contratada para a administração, gerenciamento, operação e execução de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Saúde das atividades e serviços de saúde do SUS, nas unidades constantes no LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03 e LOTE 04 e LOTE 05

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

ADITAMENTO: Prorrogação em mais 12 meses.

SECRETARIA	LOTES	DOTAÇÃO	FONTE	2024	2025	TOTAL
SAÚDE	1	958	01	R\$ 1.710.736,39	R\$ 6.374.408,80	R\$ 8.085.145,20
		960	05	R\$ 5.019.481,69	R\$ 2.000.000,00	R\$ 7.019.481,69
	2	1006	01	R\$ 2.661.171,78	R\$ 3.057.481,14	R\$ 5.718.652,92
		960	05	R\$ 192.241,58	R\$ 500.000,00	R\$ 692.241,58
	3	1040	01	R\$ 3.862.528,58	R\$ 5.359.499,67	R\$ 9.222.028,25
		1042	05	R\$ 850.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.450.000,00
	4	1125	01	R\$ 261.348,77	R\$ 281.928,13	R\$ 543.276,90
	Piso Enf.	960	05	R\$ 311.666,67	R\$ 348.333,34	R\$ 660.000,11
VALOR GLOBAL				R\$ 14.869.175,46	R\$ 18.521.651,08	R\$ 33.390.826,55

VALOR 2024: R\$ 14.869.175,46 (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, e cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DECLARO haver previsão orçamentária para atendimento do contrato.

Simone Brito dos Santos Marcondes
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

REF.: TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 51/2022 - PROCESSO 6.430/2022 – DL 09/2022

SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Para formalizar reserva orçamentária no valor **R\$ 14.869.175,46** (quatorze milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Conforme justificativa da secretaria solicitante.

Ubatuba, 07 de agosto de 2024

CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

